

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Parecer n° 1089/72

Aprovado em 16/8/72

Aprova-se, nos termos do Parecer a Indicação da contratação de Reinaldo Persinoto para Instrutor, junto ao Departamento de Disciplinas Profissionais, na Escola Municipal Superior de Educação Física de Presidente Prudente.

PROCESSO CEE N° 1063/72

INTERESSADO: Escola Municipal Superior de Educação Física de Presidente Prudente.

ASSUNTO: Indicação de contrato de Reinaldo Persinoto.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

CONSELHEIRO Luiz Cantanhede Filho - Relator

HISTÓRICO:

No ofício de fLs. 2, o Diretor da Escola propõe contratar o licenciado em Educação Física, Reinaldo Persinoto, para ser Instrutor do Departamento de Disciplinas profissionais.

O processo me foi entregue para relatar em 26 de junho de 1972.

FUNDAMENTAÇÃO:

A Instrução de f Is. 32 a 34- verso indica claramente a fundamentação da proposta.

CONCLUSÃO:

Parecer favorável.

Em 28 de junho de 1.972

a) Luiz Cantanhede Filho - Relator

A Câmara do Ensino do terceiro Grau, na sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Paulo Teixeira de Camargo, Amélia A. Domingues de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, e Wlademir Pereira.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau,

Em 10 de julho de 1.972

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente.